

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0428/83

INTERESSADO: SUSAN MARGARET PUNCHARD

ASSUNTO: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR: PE. LIONEL CORBEIL

PARECER CEE: 334 / 83 - CESG - APROVADO EM 09/03/83

1. HISTÓRICO COMUNICADO AO PLENO EM 16 /03 /83

1.1. Susan Margaret Punchard, filha de Derek Richard Ashley Punchard e de Joanna Ivy Evelyn Punchard, nascida aos 23 de agosto de 1967, em Southwark, Londres / Inglaterra, apresentando Cart. de Identidade nº 1.448.172/PR, solicita equivalência de estudos, feitos na Escola "Britânica" de São Paulo aos de nível de conclusão da 8ª série do 1º grau.

1.2. O progenitor da interessada declara ter ela cursado as cinco séries do primeiro grau nas escolas "Cirandinha" e Instituto "São José" de Foz de Iguaçu, ambas do Paraná.

1.3. Na Escola Britânica de São Paulo, fez, com bom aproveitamento, de Júnior 4 a Form III, de fevereiro de 1977 a junho de 1982.

2. APRECIACÃO

2.1. A interessada fez na Escola "Britânica" de São Paulo estudos que incluem todos os componentes curriculares do Núcleo Comum do ensino de 1º grau, bem como dos exigidos pelo Artigo 7º da Lei 5692/71 para este grau de ensino.

2.2. A solicitação se refere a estudos terminados em junho de 1982 numa escola estrangeira sediada em São Paulo, portanto, dentro do prazo determinado pelo Parecer CEE nº 2053/81 para o reconhecimento de equivalência de estudos.

Pela análise feita do caso presente e de acordo com Pareceres deste Conselho em casos análogos, mormente o de número 1484/74, consideram-se os estudos feitos pela interessada equivalentes à conclusão do ensino de 1º grau.

C O N C L U S ã O

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos feitos de fevereiro de 1977 a junho de 1982 por Susan Margaret Punchard na Escola "Britânica" de São Paulo como equivalentes à conclusão do ensino de 1º grau.

Cons. L. Corbeil - Relator

02/03/83

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 09 de março de 1983.

a) CONS^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
PRESIDENTE